



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO 2018 - PMITB

PROCESSO Nº: 001/2018 - TP

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA.

EMENTA: Processo declarado Deserto. Base Legal: Lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 - TP, que trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da unidade básica de saúde da comunidade de Água Branca, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

A Tomada de Preços obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se o desinteresse de licitantes em participar do processo, onde no local, data e horário não acudiram interessados, o que inviabiliza a contratação.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação torna-se obstado, em virtude do desinteresse de licitantes.

MÉRITO

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento de Tomada de Preços. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, entre outros. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, o membros da comissão de licitação, resolveram por unanimidade declarar **DESERTO** o Processo Licitatório nº 001/2018 – Tomada da Preços.

Por tudo exposto, manifestamo-nos favorável a declaração de **DESERTO** do presente Processo Licitatório, que trata de contratação da contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da unidade básica de saúde da comunidade de Água Branca.

É o parecer, sub censura.

ITAITUBA - PA, 29 de Janeiro de 2018.


Atemistokhles A. de Sousa

Procurador Jurídico Municipal

OAB/PA nº 9.964